



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E MERHITVS - TREINAMENTO, PROJETO E EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **29/2019**, cujo objeto é a contratação dos serviços do instrutor **Luciano Lopes da Silva**, por meio da empresa **MERHITVS – Treinamento, Projeto e Eventos**, para ministrar o curso “**Competências Estratégicas para Gestores em Atuação no TRT**” para turmas de até 35 (trinta e cinco) servidores deste Regional, com carga horária de **16 horas/aula** para cada turma, na Sala de Aula da Escola Judicial, situada no 4º andar do Anexo II do Tribunal, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **PROAD nº 4989/2019**, com fundamento nos artigos **57** e **60** da **Lei nº 8.666/93**.

**PARTES**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA: MERHITVS - TREINAMENTO, PROJETO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 2727, sala 605, Bairro Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.053.278/0001-43**, representada por pela Sócia administradora, Sra. **EDNA CÂMARA DE VASCONCELOS**, portadora do CPF nº 437.345.103-68 e R.G nº 93002466503.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira (Do Objeto), em virtude do acréscimo de **01 (uma) turma de 16 horas/aula**:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – *Contratação dos serviços do instrutor **Luciano Lopes da Silva**, por meio da empresa **MERHITVS – Treinamento, Projeto e Eventos**, para ministrar o curso “**Competências Estratégicas para Gestores em Atuação no TRT**”, para **05 (cinco) turmas** de até 35 (trinta e cinco) servidores deste Regional, conforme especificação do serviço constante neste termo, com carga horária de **16 horas/aula** para cada turma, na Sala de Aula da Escola Judicial, situada no 4º andar do Anexo II do Tribunal.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira (Da Especificação do Serviço), em virtude do acréscimo acima concedido:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1 – Das Turmas:** *Ministrar para 05 (cinco) turmas de até 35 (trinta e cinco) servidores indicados pelo CONTRATANTE do Tribunal (conforme listagem anexada), 16 horas/aula de capacitação cada uma, totalizando, para as 05 (cinco) turmas, 80 horas/aula, intitulada “Competências Estratégicas para Gestores em Atuação no TRT”, que contemplam 02 (dois) encontros de 8 horas/aula, subdivididos em turno manhã e turno tarde para cada turma, ministrados pelo instrutor Luciano Lopes da Silva, conforme detalhamento a seguir”:*

TURMA	Período da Capacitação (mês/data)	Carga Horária
A	Mês de setembro/2019	16 horas/aula
	03/09/2019	8h
	10/09/2019	8h
B	Mês de setembro/outubro 2019	16 horas/aula
	24/09/2019	8h
	01/10/2019	8h
C	Mês de outubro 2019	16 horas/aula
	15/10/2019	8h
	22/10/2019	8h
D	Mês de Novembro 2019	16 horas/aula
	05/11/2019	8h
	06/11/2019	8h
E	Mês de Dezembro 2019	16 horas/aula
	03/12/2019	8h
	04/12/2019	8h
<b>TOTAL HORAS/AULA</b>		<b>80h</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a redação do **item 4.1** da Cláusula Quarta (Do Prazo de Recebimento), da seguinte forma:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE RECEBIMENTO**

**4.1 - Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente com o recebimento da nota fiscal ao final de cada uma das cinco turmas, após verificação da conformidade dos serviços prestados com as exigências deste Termo.”**

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica alterada a redação do **item 10.1** da Cláusula Décima (Do valor do contrato), em virtude do acréscimo de **01 (uma) turma de 16 horas/aula**, sendo **R\$ 120,00** a hora aula, totalizando um **acréscimo de R\$ 1.920,00**, correspondente ao percentual de **25%** do valor original contratado:

**“CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

**11.1 - Dá-se ao presente contrato o valor global **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).**

(...)” **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE001134**

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterada a redação do **item 11.1** da Cláusula Décima Primeira (Da Forma de Pagamento), para ajustá-la ao acréscimo deferido:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**  
**11.1** - O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pelo contratado, constante na proposta apresentada, em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento definitivo de cada uma das cinco turmas contratadas, ou seja, o pagamento será realizado em quatro etapas, após a conclusão de cada uma das turmas, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Fazenda Municipal, com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).  
(...)”

**CLÁUSULA QUINTA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

NEIARA SAO THIAGO  
CYSNE FROTA:3087337

Assinado de forma digital por  
NEIARA SAO THIAGO CYSNE  
FROTA:3087337  
Dados: 2019.11.18 12:59:26 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA-GERAL  
CONTRATANTE

EDNA CAMARA DE  
VASCONCELOS:43734510368

Assinado de forma digital por EDNA  
CAMARA DE VASCONCELOS:43734510368  
Dados: 2019.11.14 16:26:38 -03'00'

EDNA CÂMARA DE VASCONCELOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA